

**Lei nº 3.489, de 27 de dezembro de 2012.**

**“Dá denominação ao Plenário da  
Câmara Municipal –  
“Plenário Francisco Model Hendler”.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**Plenário Francisco Model Hendler**”,  
o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27  
de dezembro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 27/12/2012.